

**PROJETO DE LEI Nº 048/21, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Determina a transferência de ponto facultativo excepcional na Estrutura Administrativa Público-Municipal, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a não realização de expediente no serviço público municipal de Floriano Peixoto, RS, no dia 1º (primeiro) de novembro de 2021, segunda-feira (véspera do Finados), sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízos à remuneração dos servidores, ficando postergado o ponto facultativo instituído pela Lei Municipal nº 880/09, no que se refere ao dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público).

**Art. 2º** - Em caso de extrema necessidade, ou para atender serviços de urgência e emergência, poderá o Poder Público Municipal convocar os Servidores necessários sem que lhes seja devida qualquer indenização por horas extraordinárias, até o limite de suas respectivas cargas horárias semanais.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezoito dias do mês de outubro de 2021.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

### **PROJETO DE LEI Nº. 048/2021**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº 048/2021, que trata da autorização para a não realização de expediente no serviço público municipal, na segunda-feira, dia 1º de Novembro de 2021, que antecede ao feriado do dia 02 de Novembro de 2021 – Finados.

Destacamos que a iniciativa visa racionalizar os serviços públicos e reduzir despesas, visando manter a situação financeira estável de nosso Município, além de corroborar com as medidas de prevenção e contenção da disseminação do novo Coronavírus – Covid 19.

Por fim, destacamos que estamos propondo que o Ponto Facultativo relativo ao dia do Servidor Público – 28 de Outubro – não aconteça, sendo transferido para o dia 1º de Novembro.

Destacamos ainda que os serviços de urgência e emergência, sob nenhuma hipótese sofrerão quaisquer prejuízos, visto que prevista a possibilidade de convocação dos Servidores necessários para atendimento de eventuais demandas.

**Assim**, pela importância, na certeza da costumeira atenção dos Senhores Legisladores, rogamos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos dezoito dias do mês de outubro de 2021.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.